



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4858

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Ubaldo Ferreira Gonçalves

Data: 18/03/1999

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 22/99. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação dos Profissionais de Comunicação do Norte de Minas – APC Norte". (Referente à Lei nº 2.700, de 20/04/1999).

Controle Interno – Caixa: 25.4 **Posição:** 24 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
v.: 254
ordem: 24
nº fls: 31



22/99

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETOS DE LEI Nº ____/99

AUTOR:

VEREADOR UBALDO FERREIRA GONÇALVES

ASSUNTO:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO NORTE DE MINAS "APCNORTE"

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 18/03/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1^a EM. 06.04.99
- 4 - APROVADO EM. 2^a EM. 08.04.99
- 5 - APROVADO EM. 3^a EM. 13.04.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Oaxixa



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N.º ____ /99

Concede título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG., aprova e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO DO NORTE DE MINAS – APC-NORTE, inscrita no CGC 02.895.442/0001-79, com sede à rua Bahia nº 66 bairro Renascença .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de março de 1999

Vereador Ubaldo Perreira Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E ASTÉR
EM 22 DE MARÇO DE 1999
Presidente
PRESIDENTE

*É legal e constitucional
Foncado Mauro*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 ^a DISCUSSÃO POR
EM 06 DE ABRI ^o DE 1999
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 ^a DISCUSSÃO POR
EM 08 DE ABRI ^o DE 1999
Presidente
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 ^a DISCUSSÃO POR
EM 13 DE ABRI ^o DE 1999
Presidente
PRESIDENTE